

Ata nº 69

dos vinte e dois dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e nove, às 09:00 (nove) horas, na sala de reuniões da Reitoria da Universidade Federal de Viçosa, em Viçosa, Minas Gerais, reuniu-se o colégio Conselho Universitário, sob a presidência do Magnífico Reitor, Professor Paulo Mário del Giudice, com as presenças dos conselheiros Joaquim Meiro de Souza, Renato Mário del Giudice, José Alberto Hauelsen Guin, Edid Martins Batista, Dilson Seabra Rocha, George Camm de Hollanda Lima, Fernando Antonio Rodriguez, Hélio Gonçalves Moreira, José Marcondes Borges, e o acadêmico Camim Teixeira Mattar,

comigo Secretário Substituto de Órgãos Colegiados, para exame da pauta, previamente, entregue com a respectiva convocação verificada a existência de número regimental de Conselheiros para a realização da reunião, foi ela declarada aberta pelo Senhor Presidente. A seguir foi submetida ao plenário a ata número 68179, que sem reparos a serem feitos foi unanimente aprovada. Assim cumpridas estas formalidades, o Sr. Presidente colocou em discussão o primeiro item da pauta. Contratação para o Magistério - 1. Graduação: 1.1. Departamento de Administração e Economia - 1.1.1. Gualberto Ferreira da Silva, aprovado com 10 (dez) votos favoráveis; 1.2. Departamento de Engenharia Agrícola - 1.2.1. Gutemberg Pereira Dias, aprovado com 10 (dez) votos favoráveis; 1.2.2. Loairson Couto, aprovado com 10 (dez) votos favoráveis; 1.3. Departamento de Veterinária, 1.3.1. Ricardo Saban, aprovado com 10 (dez) votos favoráveis; 1.3.2. Romeu Sampaio, aprovado com 10 (dez) votos favoráveis. A seguir o Senhor Presidente colocou em discussão o segundo item da pauta - Licenças para Viagens de Estudos - No Exterior - 1.1. Hilbert Pires Henriques, foi autorizado o afastamento "ad referendum", pelo Presidente do Conselho, Prof. Paulo Mário del Giudice, o colendo Conselho por proposição do Conselheiro Joaquim homologou por unanimidade este ato do Presidente. Desta forma o Senhor Presidente colocou em discussão o terceiro item da pauta - Prorrogações de Licenças - No Exterior - 1.1. Antônio Bartolomeu do Vale, aprovada a prorrogação até dezembro de 1979, por unanimidade; 1.2. José Márcio da Cruz, aprovada a prorrogação solicitada, por unanimidade, até junho de 1979; 1.3. Servulo Batista de Rezende, aprovada, por unanimidade, a prorrogação solicitada, até dezembro de 1979. O Senhor Presidente colocou em discus.

são o quarto item da pauta - Homologação de Concurso - 1. Departamento de Nutrição e Saúde - 1.1. Eronides da Silva Lima, aprovado e homologado por unanimidade. Assim foi colocado em discussão o quinto item da pauta - Convênios - 1. Convênio UFU/Prefeitura Municipal de Barbacena; 2. Convênio UFU/Prefeitura Municipal de Ipatinga, aprovados por unanimidade. Colocado em discussão o sexto item da pauta - Desligamento de Estudante por Falta de Matrícula em Época Própria. O Conselho examinou a proposição da Cepe, para Reformulação do parágrafo 2º do Regimento Geral da UFU, decidindo por unanimidade que, por estar o Regimento em fase de reformulação, poderia ser incluída a proposição no documento, que será, após elaborado, examinado e aprovado pelo próprio Conselho. O Conselheiro Joaquim propôs que fosse incluído na pauta o exame do Projeto de Estatuto da Fundação Prêmio Bernardes, havendo o plenário aprovado, por unanimidade, esta proposição, sendo suspensa a sessão às 12:00 horas, com determinação unânime do Conselho, para reinício às 14 (quatorze) horas. Às 14 (quatorze) horas o Conselho reuniu-se, novamente, no mesmo local, sendo aquele Estatuto aprovado com correções em alguns artigos. O artigo 7º, parte final, ficou assim redigido: "... Administrativo - Financeiro, ou pessoa que tenha delegação de competência do Diretor Presidente". No artigo 9º, o Conselho determinou uma troca de vocábulos, ficando assim redigido: "A alienação de qualquer imóvel da Fundação dependerá de decisão do Conselho Curador". O artigo 13, inciso II, ficou com a seguinte redação: "II - autorizar a alienação dos bens imóveis da Fundação, mediante proposta da Diretoria". No artigo 17, inciso II,

houve a inclusão da expressão "... ouvida a Diretoria", no seu final. No artigo 18, houve uma alteração, ficando a seguinte redação definitiva: "O mandato do Diretor-Presidente vencerá 4 (quatro) meses após o mandato do Presidente do Conselho Curador que o houver designado". Com estas emendas e correções foi aprovado o Estatuto em exame, sem outras restrições, por unanimidade. Foi discutido, ainda, e ficou definido que os Diretores dos Centros da Universidade terão prazo até o dia 10 (dez) de setembro do corrente ano para solicitarem a aprovação de vagas, para o magistério em 1980, e até 30 (trinta) de março de 1980, para solicitarem as apurações para 1981. Decidiu o plenário que os Diretores dos Centros devem comunicar aos chefes dos Departamentos a fixação dessas datas. O Conselheiro Fernando propôs que qualquer contratação para o magistério deve ir primeiro à Pró-Reitoria Administrativa, para ser examinada a disponibilidade de recursos, observando o Conselheiro Joaquim que a análise desta disponibilidade deve acontecer na hora da abertura da vaga, sendo assim, o plenário decidiu aprovar a medida. Nada mais havendo a ser discutido o Senhor Presidente agradeceu a participação de cada um declarando encerrada a reunião, da qual eu, Olívio Licente de Campos, Secretário Substituto de Órgãos Colegiados da Universidade Federal de Goiás, lavrei a presente que, lida e achada conforme será assinada.

D. Joaquim

Olívio